



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

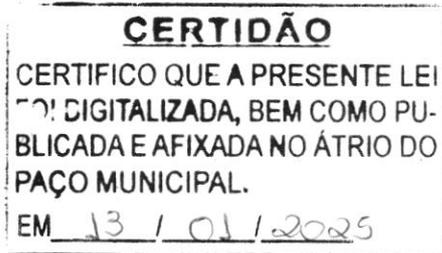
Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 72/2024, de autoria do vereador Isaías de Jesus Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 27/11/2024.

Estância, 13 de Janeiro de 2025.

LEI Nº 2.423

DE 13 DE JANEIRO DE 2025.



Alessandra Alves de Oliveira Menezes
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 8.873 / 2025

Estabelece que a via pública reconhecida como Rua "A", situada no Viva Residence Alecrim, Bairro Alecrim, passa a ser denominada Rua Alzira Conceição Marques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Em conformidade com a Seção III, das atribuições da Câmara de Vereadores deste Município, Artigo 41, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, fica a Rua "A" localizada no Viva Residence Alecrim – Bairro Alecrim, conforme cópia do comprovante de energia, denominada de Rua Alzira Conceição Marques.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 13 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143